

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Procuradoria Geral do Município**

Luis Felipe Klem de Mattos

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento  
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

João Carlos Pinto

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Edi Francisco da Silva

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Gestão**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Oscar Luiz Chagas Souza

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Cássio Marins Reis

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

**ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO REMUNERADO**

A Prefeitura Municipal de Quissamã, por meio da Prefeita, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a seleção e quadro de reserva de estagiários, para Estágio Curricular Obrigatório e Não Remunerado de estudantes do Ensino Técnico e Educação Superior. O Processo Seletivo será regido de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 11.788/2008, a Lei Municipal 1.226/2011, e o Decreto Municipal nº 2.050/2015, observadas as regras definidas no presente Edital de Convocação.

**1- DO OBJETIVO:**

SELECIONAR e FORMAR QUADRO DE RESERVAS DE ESTAGIÁRIOS, visando à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e educação profissional.

**2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 - O ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO: é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de Educação Superior e de Educação Profissional, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

2.2 - O estágio obrigatório NÃO CRIA VÍNCULO empregatício de qualquer natureza entre o estudante e a Prefeitura Municipal de Quissamã.

2.3- O estágio obrigatório NÃO É REMUNERADO, e NÃO serão disponibilizados: auxílio transporte e auxílio alimentação.

2.4- Caberá a instituição de ensino contratar SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS em favor do estagiário.



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio de Oliveira Pessanha**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

**Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.**

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo**

**3- DOS CURSOS E VAGAS:**

Nível	Curso	Vagas	Nível	Curso	Vagas
Técnico em	ADMINISTRAÇÃO	02	Superior	ADMINISTRAÇÃO	03
	ANÁLISES CLÍNICAS	C.R.		ARQUITETURA URBANISMO	E 01
	ELETROMECAÂNICA	02		CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01
	ENFERMAGEM	02		DIREITO	C.R.
	INFORMÁTICA	04		EDUCAÇÃO FÍSICA	10
	MECÂNICA	C.R.		ENFERMAGEM	C.R.
	PROFESSOR (Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental I)	C.R.		FARMÁCIA	C.R.
	RADIOLOGIA	C.R.		FISIOTERAPIA	02
	SECRETÁRIO ESCOLAR	C.R.		JORNALISMO	C.R.
				LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA	C.R.
				LICENCIATURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	C.R.
				LICENCIATURA EM HISTÓRIA	C.R.
				LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	C.R.
				LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	C.R.
				LICENCIATURA EM ARTES	C.R.
				LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	C.R.
				MEDICINA	C.R.
				NUTRIÇÃO	C.R.
				ODONTOLOGIA	03
				PSICOLOGIA	C.R.
				PEDAGOGIA	C.R.
				PSICOPEDAGOGIA	03
				SERVIÇO SOCIAL	C.R.
				TERAPIA OCUPACIONAL	C.R.

C.R. = Cadastro de Reserva

\* Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente Edital.

**4- DAS INSCRIÇÕES:**

4.1- O aluno postulante ao estágio obrigatório deverá entregar no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã a documentação abaixo relacionada:

4.1.1- Ficha de Inscrição – Anexo II, previamente preenchida;

4.1.2- Cópia legível da Identidade;

4.1.3- Cópia legível do CPF;

4.1.4- Cópia legível de comprovante de residência atualizado, considerados três meses anteriores à data de publicação do presente Edital;

4.1.5- Original ou Cópia autenticada do Histórico Escolar;

4.1.6- Original de Documento Oficial da instituição de ensino que declare que o aluno postulante ao estágio obrigatório está apto ao início do estágio;

4.1.7- Original de Documento Oficial da instituição de ensino ATESTANDO que será responsável pelo custeio do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do aluno estagiário, enquanto este permanecer no campo de estágio da Prefeitura Municipal de Quissamã;

4.1.8- Termo de Responsabilidade – Anexo IV, previamente preenchido;

4.1.9- Para candidato com deficiência, apresentar Original de Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência com referência ao CID, quando for o caso, conforme Anexo III.

4.2 – Os Anexos citados no item 4.1, estarão disponíveis com o Edital na página da prefeitura ([www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br)).

**5- DA CLASSIFICAÇÃO:**

5.1- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra especial (candidatos com deficiência), obedecendo aos critérios para seleção elencados a seguir:

5.1.1- A seleção para o estágio obrigatório, dar-se-á por processo seletivo simplificado, classificando-se o estagiário que alcançar a maior média, computadas todas as disciplinas cursadas, do histórico escolar;

5.1.2- Para apuração da média constante do item 5.1.2, serão somadas as notas de todas as disciplinas cursadas, dividindo-se pelo

número de disciplinas cursadas, extraindo-se daí a média geral, que será considerada para fins de classificação;

5.1.3- Os critérios de desempate serão nesta ordem:

5.1.3.1- O candidato que estiver mais próximo do término do curso;

5.1.3.2- O candidato mais idoso.

**6 - DOS RECURSOS:**

6.1- O recurso deverá ser interposto pelo candidato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar, conforme Anexo V.

6.2- Somente será aceito recurso devidamente protocolado e autuado no processo de inscrição, no Protocolo Geral da Prefeitura, não se admitido recurso via fax, e-mail e correios.

6.3- Os recursos deverão ser digitados ou manuscritos, devidamente assinados.

6.4- Não será admissível a inclusão de quaisquer documentos obrigatórios à inscrição (item 4), nesta etapa.

**7- DA CONVOCAÇÃO:**

7.1- A convocação obedecerá à ordem de classificação, NÃO GERANDO o fato dessa classificação direito à permissão para realização do estágio, a qual dependerá da conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

7.2- Após a convocação que será publicada no Diário Oficial do Município, o candidato terá 03 (três) dias úteis para comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Quissamã, a fim de tomar ciência da documentação necessária para Celebração do Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, devendo apresentá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

7.3- O não cumprimento dos prazos estipulados no item 6.1, implicará na desistência, e perda da vaga, não cabendo recurso.

**8- DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1- O Processo Seletivo para a formação de quadro de reserva de Estagiários, para Estágio Curricular Obrigatório e Não Remunerado vigorará por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da Classificação Final, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, conforme necessidade da Administração Municipal.

8.2- A opção de curso feita no momento da inscrição vincula o candidato durante toda a vigência do cadastro reserva previsto neste Edital, ficando vedado qualquer alteração.

8.3- Fica estabelecida a cota de 10% (dez por cento) das vagas do quadro de reserva de estágio aos candidatos com deficiência.

8.4- O ato da inscrição implicará no conhecimento e aceitação do estabelecido neste Edital.

8.5- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, tornarão nulos todos os atos decorrentes do seu processo seletivo de inscrição.

8.6- O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

8.7- As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionadas pela Comissão de Admissão de Estágio, instituída pela Portaria nº 14.600/2017.

8.8- Fica resguardado à Prefeitura Municipal de Quissamã, o direito unilateral, de cancelar, suspender ou adiar o presente Processo Seletivo de Estagiários, em qualquer tempo ou fase.

8.9- Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Quissamã, 11 de setembro de 2017.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrição	12 a 22/09/2017	Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã
Resultado Preliminar	06/10/2017	Diário Oficial do Município
Recurso	09 a 11/10/2017	Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã
Publicação, Homologação do Resultado Final	24/10/2017	Diário Oficial do Município

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome			
CPF		RG	
Data de Nascimento			
Endereço			nº
Bairro		Cidade	UF
Telefone fixo		Telefone Celular	
E-mail			

Unidade de Ensino		
Curso		
Período do Curso		

Assinale com um X o Curso desejado para Estágio:

	Curso		Curso
Nível Técnico	ADMINISTRAÇÃO	Nível Superior	ADMINISTRAÇÃO
	ANÁLISES CLÍNICAS		ARQUITETURA URBANISMO E
Técnico	ELETROMECÂNICA	Superior	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	ENFERMAGEM		DIREITO
	INFORMÁTICA		EDUCAÇÃO FÍSICA
	MECÂNICA		ENFERMAGEM FARMÁCIA
	PROFESSOR (Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental I)		FISIOTERAPIA
	RADIOLOGIA		JORNALISMO
	SECRETÁRIO ESCOLAR		LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA
			LICENCIATURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)
			LICENCIATURA HISTÓRIA EM
			LICENCIATURA GEOGRAFIA EM
			LICENCIATURA CIÊNCIAS EM
			LICENCIATURA EM ARTES
			LICENCIATURA MATEMÁTICA EM
	MEDICINA		
	NUTRIÇÃO		
	ODONTOLOGIA		
	PSICOLOGIA		
	PEDAGOGIA		
	PSICOPEDAGOGIA		
	SERVIÇO SOCIAL		
	TERAPIA OCUPACIONAL		

Pessoa com DEFICIÊNCIA	( ) SIM ( ) NÃO
Tipo de deficiência, conforme Laudo Médico apenso	

**DECLARAÇÃO**

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de seleção pública para Estágio Curricular Obrigatório Não Remunerado (cadastro reserva) realizado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, tenho conhecimento e concordo plenamente com as normas deste processo seletivo.

Quissamã, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do candidato

**ANEXO III**

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Atesto para os devidos fins que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ é portador(a) da deficiência \_\_\_\_\_ código internacional da doença (CID) \_\_\_\_\_, sendo compatível com a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições para Estágio do curso de \_\_\_\_\_

disponibilizado no Edital de Processo Seletivo

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência / doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

**ANEXO IV**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Referência: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_, estou CIENTE de que incluí documentos devidamente rubricados e enumerados, iniciando de 01 (um) e finalizando em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) folhas incluindo este Termo, responsabilizando-me pelo conteúdo e forma apresentada.

Quissamã, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura

Geral: (022) 2768-9300 Ramal 9414 TeleFax: (022) 2768-1591

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

NOME	
Nº PROCESSO DE INSCRIÇÃO	

À Comissão de Admissão de Estágio,  
Como candidato ao processo Seletivo para o Estágio Curricular Obrigatório e Não Remunerado, para a área de \_\_\_\_\_, solicito revisão, pelas seguintes razões:


Quissamã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura

**Atenção:**

- 1- O recurso deverá ser digitado ou manuscrito, em LETRA LEGÍVEL;
- 2- Apresentar argumentações claras e concisas;
- 3- Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega;
- 4- Não será admissível a inclusão de quaisquer documentos obrigatórios à inscrição (item 4), na fase de recurso.